

**LEI Nº 1.911/2025, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aquiraz o Festival do Siri da Prainha, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

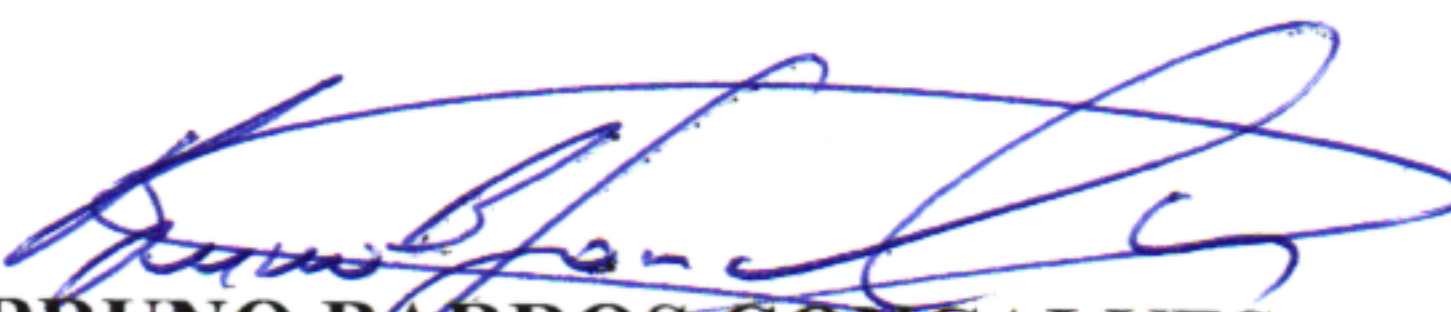
Art. 1º - Fica oficialmente incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aquiraz o Festival do Siri da Prainha, evento cultural, turístico e comunitário realizado anualmente na localidade da Prainha.

Art. 2º - O Festival do Siri da Prainha passa a ser celebrado, oficialmente, no primeiro fim de semana do mês de dezembro de cada ano, podendo sua programação ser ampliada ou ajustada conforme as necessidades da organização.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá apoiar institucionalmente a realização do evento, no que couber, através de suas secretarias, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM  
17 DE DEZEMBRO DE 2025.**



**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal